suplementar.

A Camara Municipal de Brutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma maquina de somar "Remington Rand", manual, com capacidade de 10 algarismos, para a Contadoria Municipal.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto um credito suplementar de Cr$ 6.500,00 á dotação "8 07 2 Aquisição de moveis e utensilios", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brutal, 21 de julho de 1948.

[signature]

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

O Secretario,

[signature]

---

Lei nº 49, de 21 de julho de 1948

Constitue feriado municipal o dia 16 de julho, consagrado á padroeira desta cidade.

A Camara Municipal de Gruta, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituido feriado municipal, o dia 16 de julho, com honra e gloria a Nossa Senhora do Carmo, Padroeira desta cidade.

Art. 2º - O dia 16 de julho, a que se refere o art. 1º, tambem será considerado data da fundação da cidade de Gruta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gruta, 21 de julho de 1948.

João [illegible] Prefeito

[illegible] Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

O Secretario,

---

Lei nº 50, de 21 de julho de 1948

Abre credito especial para regularização da escrita da Prefeitura Municipal.

A Camara Municipal de Gruta decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito especial da importancia de Cr$ 87.986,40 pa-